



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 04/09 AO CONTRATO DE Nº 32/04, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E CAROLINA DA CRUZ NUNES ESBERARD E JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD, NA FORMA ABAIXO:**

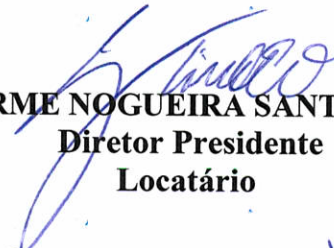
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dez, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 200.148.203-5, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **CARLOS DA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 00125749140, DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 406.787.687-49, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, **CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD**, brasileira, casada sob regime da comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 47.384, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.896.577-52 e **JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 47383, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.667.697-20, regularmente representado por seu Procurador Sr. **CARLO JOSÉ NUNES ESBERARD**, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11036808-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.445.707-00, doravante denominados **LOCADORES**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/2656/09, resolvem firmar o presente **TERMO de RERRATIFICAÇÃO**, que se regerá pela legislação vigente, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 04/09 relativo ao Contrato nº 32/04, para a indicação dos recursos orçamentários, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2278, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, Fonte 100, com cobertura através da Nota de Empenho nº 0118/10, no valor de R\$ 41.592,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais).

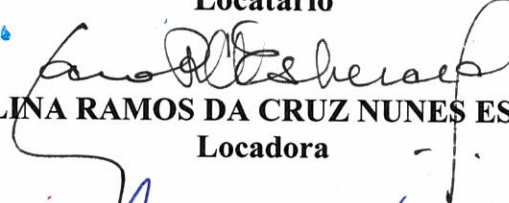


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 25 de março de 2010.

  
**GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**  
Diretor Presidente  
Locatário

  
**CARLOS DA ROCHA FILHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Locatário

  
**CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD**  
Locadora

  
**JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD**  
Locador

  
**CARLO JOSÉ NUNES ESBERARD**  
Procurador

# Atribuna

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2010

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

### Despachos do Presidente

**Termo de Rerratificação** ao Termo Aditivo nº 04/09 ao Contrato nº 32/04, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Carolina da Cruz Nunes Esberard e José Luiz do Prado Esberard: Objeto retificar a cláusula segunda do Termo Aditivo nº 04/09 relativo ao contrato nº 32/04. Processo nº 520/2656/09.

**Contrato 01/10.** Celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa **Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.** Objeto: o fornecimento médio mensal de 45.000 lt. de Óleo Diesel para serem utilizados nos serviços da frota de veículos pesados e equipamentos da Cia. Proc. Adm. 520/0532/10.

**Contrato 02/10.** Celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa **Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.** Objeto: o fornecimento médio mensal de consumo de 5.000 lt. de gasolina comum para serem utilizados nos serviços da frota de veículos leves e roçadeiras da Cia. Proc. Adm. 520/0531/10.